



Secretaria Geral

INDICAÇÃO

Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, que se faça cumprir a Lei Municipal 970/99 que proíbe o passeio de cães ferozes em vias públicas, sem correntes e focinheira.

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que se faça cumprir a Lei Municipal 970/99 que proíbe o passeio de cães ferozes em vias públicas, sem correntes e focinheira. Considerando que a guarda municipal se encontra presente nas ruas de Vitória da Conquista solicitamos que a mesma colabore na fiscalização com aplicabilidade da referida lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 20 de abril de 2022.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)